



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 413/93

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE
VEREADORES NO V ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS;
VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REALIZAR
SE DE 24 a 27 DE NOVEMBRO/1993 EM ILHÉUS- BA**

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz

saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a nomear Comissão de Vereadores que representará o nosso Legislativo no evento supra mencionado, a realizar-se no período de 24 a 27 de novembro de 1.993, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores de que trata o artigo-1º, será formada pelos seguintes Vereadores: AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JORGE PEREIRA DE ARAUJO, JOSÉ VICENTE FILHO, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI e PAULO DO CARMO MONTEIRO.

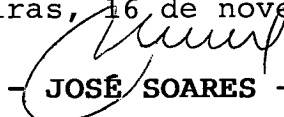
ARTIGO 3º - Os Vereadores participantes do **V ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, receberão a título de diária, a importância de CR\$ 33.750,00, (trinta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais), já inclusa a Taxa de Inscrição.

ARTIGO 4º - Todos os Vereadores nomeados no Artigo 2º desta Resolução deverão apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como cópia do Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução - correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 16 de novembro de 1.993.


- JOSÉ SOARES -
Presidente